

**Portaria Nº 00608369 de 20 de Março de 2023**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar LEANDRO DE PAULA SANTANA, matrícula nº 12632731, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Março de 2023 a 30 de Março de 2023, substituir MARCO ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 20484070, no cargo Coordenador III, do(a) 5 DELEGACIA TERRITORIAL DE PERIPERI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00607853 de 20 de Março de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, resolve remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20350717	LUIZ ANTUNES JUNIOR NERY DOS SANTOS	Investigador de polícia	6 COORD POLÍCIA DE ITABUNA	DELEGACIA TERRITORIAL DE SAO DOMINGOS	Data da Publicação	01268662023000442820

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 150 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, Resolve:

Designar ROSEANE DE SOUZA FONSECA PACHECO, matrícula nº 12.589.830, ocupante do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, para ter exercício na Coordenação de Documentação e Estatística Policial.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

Delegada-Geral

Portaria Nº 51293225 de 20 de Março de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve remover por permuta, nos termos do(a) Artigos 72 e 74, inciso III da lei 11.370 de 04.02.2009, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20345864	MARCELO BATISTA SAMPAIO	Investigador de polícia	POSTO ESPECIAL HOSP GERAL DO SUBÚRBIO	POSTO ESPECIAL HOSP GERAL DO ESTADO	Data da Publicação	01226602022006935441
20122890	ALFEU ARAUJO PIMENTEL	Investigador de polícia	POSTO ESPECIAL HOSP GERAL DO ESTADO	POSTO ESPECIAL HOSP GERAL DO SUBÚRBIO	Data da Publicação	01226602022006935441

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00608235 de 20 de Março de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20338901	MARGARETH MOREIRA TRISTAO	Perito criminal	COORD DE ENSINO E PESQUISA	COORD DE BALISTICA FORENSE	Data da Publicação	

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00608236 de 20 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20338891	JOEL RAYMUNDO DOS SANTOS FILHO	Perito criminal	INSTITUTO CRIMINALÍSTICO AFRANIO PEIXOTO	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA LEGAL	Data da Publicação	

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**Portaria Nº 00607156 de 20 de Março de 2023**

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30292855	EDSON RIBEIRO SANTOS	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00606314 de 20 de Março de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30340365	RAIMUNDO SANTOS CRUZ	Cabo	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00606366 de 20 de Março de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, resolve conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30294256	VANETE NOVAES SILVA	Primeiro sargento	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**COMANDO-GERAL****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/BM/2022 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA (Edital - Avaliação Psicológica)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no do art. 42, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, da Lei Estadual nº 13.201 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Estadual nº 13.588, de 10 de novembro de 2016 e da Lei Estadual nº 13.202 de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei estadual nº 13.589, de 10 de novembro de 2016 e considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2022, TORNA PÚBLICO:

1.0 Procedimentos para realização da Avaliação Psicológica.



2.0 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada nos dias **25 e 26 de março de 2023**, no Pavilhão de Aulas Multidisciplinar (PAM) da UNEB, localizado na Rua Silveira Martins, n.º 2555, Cabula, Salvador-Bahia, CEP: 41.150-000, nos turnos matutino e vespertino, conforme relação e distribuição dos candidatos habilitados, constante no Edital de convocação para realização de exames pré-admissionais, publicado no DOE nº 23.621, publicado em 15 de março de 2023, e consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos regulamentados pela Resolução nº 002/2016, do CFP (Conselho Federal de Psicologia), tendo por finalidade aferir a personalidade, inteligência, funções cognitivas e habilidades específicas do(a) candidato(a) para verificar se ele(a) apresenta características psicológicas incompatíveis com o exercício da função Policial Militar e Bombeiro Militar.

2.1.1 Os portões serão abertos no turno matutino às 07h20min e fechados às 07h50min. O início da Avaliação Psicológica está previsto para as 08h00min. No turno vespertino os portões serão abertos no turno matutino às 13h20min e fechados às 13h50min. O início da Avaliação Psicológica está previsto para as 14h00min

2.1.1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, data e horário designado para a realização da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação, de acordo com a presente publicação, munido de documento que o identifique.

2.2 Não será permitido ao candidato a realização da Avaliação Psicológica fora do local, dia e horário determinados neste Edital. Caso isso ocorra o candidato não será submetido aos testes, sendo considerado contra - indicado na Avaliação.

2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Avaliação Psicológica, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

2.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Avaliação Psicológica, para fins de justificar a sua ausência.

2.5 Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6 O não comparecimento à Avaliação Psicológica, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua exclusão deste Concurso Público.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

3.1.1 Somente será admitido à sala de testes o candidato que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, consequentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

3.1.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

3.1.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

3.1.3.1 Será submetido a identificação especial, mediante coleta de impressão digital também: a) os candidatos presentes a Avaliação Psicológica que apresentarem documento de identificação diferente daquele apresentado na ocasião da realização da 1ª Etapa - Provas Objetiva e Discursiva (Redação);

b) os candidatos presentes a Avaliação Psicológica cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.1.3.2 Constatada alguma irregularidade ou divergência na documentação do candidato, o mesmo não será submetido à Avaliação Psicológica.

3.1.4 Como forma de preservar a segurança do processo, o CPS/UNEB reserva-se no direito de: a) fazer uso de detector de metal no acesso do candidato ao local da Avaliação e/ou durante sua realização;

b) executar a revista em todos os candidatos, caso necessário;

c) utilizar outros mecanismos de controle de segurança, julgados legais e cabíveis que se façam necessários para assegurar o desenvolvimento das atividades.

3.1.5 Após o encerramento da identificação, o horário de início da Avaliação Psicológica poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

3.2 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no tempo máximo de 05 (cinco) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação dos testes em virtude de afastamentos, por qualquer motivo, de candidato da sala de realização de Avaliação Psicológica.

3.2.2 Na Avaliação Psicológica serão utilizados métodos e/ou técnicas e/ou instrumentos psicológicos reconhecidos cientificamente para uso na prática profissional da psicóloga e do psicólogo, consoantes as Resoluções CFP nº 009/2018 e 006/2019.

3.2.3 Considerando que o exercício da profissão Policial Militar/Bombeiro Militar é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil psicossociográfico para o desempenho da atividade Policial Militar/Bombeiro Militar consiste em parâmetros e características compreendidos como:

a) elevado nível de assertividade, honestidade, controle emocional, resistência a frustração, senso de responsabilidade, flexibilidade, iniciativa, sociabilidade, capacidade de liderança, fluência verbal, dinamismo e adaptabilidade;

b) adequado nível de maturidade, controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo e autoconfiança;

c) reduzido nível de ansiedade e impulsividade;

d) ausência de sinais fóbicos.

3.2.4 A permanência obrigatória do candidato em sala será de 05 (cinco) horas ou até o término

da aplicação da sequência dos testes. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da Avaliação Psicológica antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador do certame, declarando sua desistência do Concurso Público.

3.2.5 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de escrita azul ou preta, produzida em material transparente.

3.2.6 Será disponibilizado, em cada sala, recipientes contendo álcool em gel e álcool líquido, devendo ser borrifado todos os materiais em poder dos candidatos, antes da entrada dos mesmos na sala na qual deverá realizar a Avaliação Psicológica.

3.2.7 Não será permitido o consumo de alimentos dentro das salas, bem como colocar pertences dos candidatos no chão da sala.

3.2.8 O CPS/UNEB não fornecerá água para os candidatos, devendo os mesmos trazer a água para consumo próprio acondicionada em garrafa(s) plásticas ou *squeeze*., transparentes, devendo ser observado:

- utilizar garrafa (s) identificada (s) com nome para evitar trocas inadvertidas;

- não compartilhar garrafa (s) de água, de forma alguma;

- trazer a(s) garrafa (s) abastecida (s).

3.2.9 A distância mínima entre as mesas/cadeiras será de 1,5m (um metro e meio) e deverão estar as mesmas afastadas das paredes da sala.

3.2.10 O material a ser utilizado pelo candidato durante a realização da Avaliação Psicológica será previamente desinfetado pela Instituição. Não será permitido o compartilhamento de objetos pessoais tais como: lápis, caneta, garrafinha de água, entre outros.

3.2.11 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da Avaliação Psicológica portando equipamentos eletrônico, telefone celular, *smartphones*, *BIP*, *walkman*, *pager*, máquina fotográfica, *notebook*, *tablet*, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.

3.2.12 Não será admitida, durante a realização dos testes, consulta entre candidatos ou a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito que não sejam aqueles utilizados nos testes e fornecidos pela Banca Examinadora. 3.2.13 Durante a realização dos testes não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, bonê, chapéu, óculos escuros, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.

3.2.14 Não será permitido ao candidato ter acesso ao local de realização da Avaliação Psicológica usando fardamento militar de qualquer natureza ou de qualquer força de segurança pública ou similar, sendo que no caso dessa ocorrência o candidato não será submetido à Avaliação, sendo excluído do Concurso.

3.2.15 Será eliminado do Concurso Público de Provas para Admissão no Curso de Formação de Oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que:

a) faltar ao dia da Avaliação Psicológica;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;

c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, bonê, gorro etc.;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) não entregar o material dos testes após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;

h) ausentar-se da sala, antes da conclusão de todas as etapas da Avaliação Psicológica;

i) ausentar-se do local de prova levando consigo, a qualquer tempo, materiais utilizados nos testes;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização da Avaliação

o) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;

p) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

q) não apresentar documento que legalmente o identifique (Documento de Identidade);

r) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica e em outros documentos oficiais relativos a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação dos testes;

s) não assinar a Lista de Presença e o Cartão Obrigatório de Identificação do Candidato.

3.2.16 O CPS/UNEB, a Polícia Militar do Estado da Bahia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica e por danos neles causados.

3.2.17 É de responsabilidade do candidato a devolução dos testes aplicados, antes de sair da sala de Avaliação. Caso isso não ocorra, o candidato será eliminado do Concurso.

3.2.18 Encerrada a Avaliação não será permitido aos candidatos permanecerem nas dependências do local de realização dos testes.

3.2.19 A Contraindicação na Avaliação Psicológica será divulgada no dia **05 de abril de 2023** e não pressupõe a existência de transtornos mentais ou de desequilíbrio psicológico grave, mas tão somente indica que o candidato contraindicado não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho do cargo.

3.2.20 Os resultados da Avaliação Psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra perfil do cargo, emitindo-se como possível parecer:

a) Indicado, para os candidatos aprovados na Avaliação Psicológica que não apresentarem característica incompatível com o exercício da carreira Policial Militar ou Bombeiro Militar;

b) Contraindicado, para os candidatos que não se enquadrarem no perfil psicossociográfico;

c) Ausente, para os candidatos que não foram avaliados em razão de não terem comparecido a uma ou a todas as fases da Avaliação Psicológica.

3.2.21 Os candidatos preliminarmente contraindicados na Avaliação Psicológica serão convocados para uma reavaliação (reteste), em data provável de **10 de abril de 2023**, podendo



haver alteração da data, em data anterior ou posterior a divulgação, em local e horário a serem definidos, devendo acompanhar as publicações em diário oficial.

3.2.21.1 Ao candidato convalidado na reavaliação psicológica será facultado o acesso às razões de sua convalidação, possibilitando-lhe entrevista devolutiva e recurso administrativo com o assessoramento de um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), cuja contratação será de responsabilidade do candidato.

3.2.21.2 O candidato contra-indicado na Avaliação Psicológica, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, dirigir-se ao Centro de Processos Seletivos da UNEB, situado na Rua Silveira Martins nº 2.555, no bairro do Cabula, Salvador- BA, CEP 41.150-000, para solicitar a realização de etapa devolutiva do resultado, tomando conhecimento dos motivos de sua inapetência ou convalidação no mencionado exame.

3.2.22 O candidato convalidado na Avaliação Psicológica, além do respectivo laudo, terá direito, no mesmo prazo previsto no subitem 13.1.2 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, a solicitação da entrevista devolutiva.

3.2.22.1 A seu critério e às suas expensas, o candidato poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia; será esclarecido ao psicólogo contratado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados no exame psicológico e razões da convalidação, a fim de que preste ele declaração por escrito que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados; o psicólogo contratado deverá fazer constar, nas razões apresentadas, as seguintes informações a seu respeito: nome completo, número de registro no CRP, endereço e telefone comercial;

3.2.22.2 A entrevista de devolução tem o escopo de cientificar o candidato do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e será realizada por psicólogos da instituição que efetuou a avaliação psicológica, sem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico.

3.2.23 Após publicação do resultado preliminar de todos os exames pré-admissionais o candidato poderá interpor recurso contra Avaliação Psicológica, conforme normas contidas no item 13.4 do Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022, as quais permanecem válidas para esta etapa do Concurso Público.

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia - CPS/UNEB, através do e-mail: mailto:cpscfopmbm2022@uneb.br%20a fim de que possam ser dirimidas.

4.2 Demais informações quanto a 2ª Etapa - Avaliação Mental, Avaliação Física e Investigação Social, de caráter eliminatória, que consiste na realização da Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física, Exame Médico-Odontológico, Exame Documental e Investigação Social - estão descritas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM nº 001-CG/2022, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento de todas as instruções e publicações atinentes ao presente certame.

4.3 As normas, instruções e sanções previstas no Edital de Abertura de Inscrições PM/BM N.º 001-CG/2022 são válidas para todas as etapas deste Concurso Público.
Salvador, 20 de março de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO-Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença Maternidade, conforme disposto no artigo 154 da Lei Estadual 6.677/94, alterada pela Lei Estadual nº 12.214/2011.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
04/2023	021.2106.2023.0001062-04	21.617.309	NATHÁLIA MORENO MATTOS MOREIRA	180	06.03.2023 a 01.09.2023

Carina Caldas Quintão Albino
Diretora Administrativa

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 19 DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 069.1479.2022.0000690-63, **RESOLVE:** Prorrogar "de ofício" por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do Termo de Convênio nº 16/2022, firmado entre a SUDESB e o Município de Várzea do Poço-Ba.

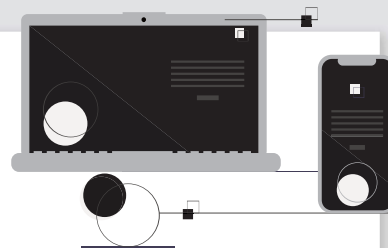
Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 05/2023

Processo: 069.1486.2023.0000622-69. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON - FEBATRI. **Objeto:** apoio financeiro para realização da "COPA REGIONAL DE TRIATHLON", no período de 26 de março a 12 de novembro de 2023, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 143.000,01 (cento e quarenta e três mil e um centavo). **Vigência:** 260 (duzentos e sessenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinal Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 20/03/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Cleber de Castro Souza Filho - Representante Legal da FEBATRI e Sinal Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceira.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

